

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CEILÂNDIA
CURSO DE FISIOTERAPIA

Regulamento das disciplinas de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em
Fisioterapia

Brasília
2019



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. É finalidade do presente Regulamento normatizar as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso em Fisioterapia (TCC) da Universidade de Brasília/Faculdade de Ceilândia.

Art. 2º. É requisito indispensável a elaboração e entrega do TCC como parte das atividades curriculares necessárias para a colação de grau no curso de fisioterapia.

Art. 3º. O TCC consiste em pesquisa orientada e tem por objetivo aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar a cultura acadêmica que está representada no currículo de formação do profissional de fisioterapia.

Art. 4º. Para contemplar a ampla gama de conhecimentos fisioterapêuticos que fazem parte das disciplinas do currículo do curso, o TCC poderá versar sobre temas e práticas diversificadas, desde que acadêmica e profissionalmente relevantes, a juízo dos orientadores.

Art. 5º. A área temática a ser desenvolvida no TCC será de escolha dos estudantes matriculados nas disciplinas, deverá estar inserida na proposta curricular do curso e atender às linhas de pesquisa e disponibilidade dos professores orientadores.

Art. 6º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente ou em dupla de estudantes. Serão aceitos trabalhos de estudantes que participam de iniciação científica, desde que o orientador da pesquisa preencha e assine o Termo de Compromisso de Orientação do TCC (Anexo 2).

Art. 7º. O TCC será desenvolvido nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I e II (TCC I e II).



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

CAPÍTULO I

DO CONCEITO

Art. 8º. Entende-se por Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia (TCC) uma modalidade de atividade obrigatória do Curso de Graduação em Fisioterapia que consiste na elaboração de um trabalho científico nos últimos semestres do curso. Este trabalho deverá ser desenvolvido sob a orientação de um docente do quadro da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília na forma de um projeto de pesquisa durante a disciplina de TCC I e, em continuidade a este projeto, um artigo científico na disciplina de TCC II.

- I. As atividades de orientação, elaboração, apresentação e avaliação do TCC são parte integrante das disciplinas de TCC I e II.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 9º. O TCC visa proporcionar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, instrumentalizando o estudante na produção e socialização do conhecimento científico no âmbito do Curso de Fisioterapia.

Parágrafo único – Tem como objetivos específicos desenvolver e articular teoria e prática; aperfeiçoar habilidades desenvolvidas na busca em bases de dados indexados; aprimorar habilidades na leitura, interpretação e produção de textos científicos.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS DAS DISCIPLINAS

Art. 10º. A duração total das atividades relacionadas ao TCC será de, no mínimo, dois semestres letivos podendo ser desenvolvidas a partir do oitavo semestre do Curso de Graduação em Fisioterapia da UnB/FCE.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

Art. 11º. As atividades do TCC se desenvolverão segundo a matrícula do(s) estudante(s) na(s) seguinte(s) disciplina(s) obrigatória(s):

- I. Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I (TCC I) - 2 créditos – com a elaboração do projeto de pesquisa e, caso se aplique, a submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, sob a supervisão direta de um professor orientador.
- II. Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia II (TCC II) - 2 créditos – com a finalização da pesquisa, apresentação dos resultados em forma de artigo científico e aula expositiva perante uma banca examinadora composta por três professores, tendo como presidente o professor orientador.

CAPITULO IV

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 12º. A redação do projeto desenvolvido na disciplina de TCC I deverá obedecer aos padrões técnicos exigidos para a elaboração de trabalhos científicos, em conformidade com as normas da ABNT.

Art. 13º. A redação da versão final desenvolvida na disciplina de TCC II deverá ser elaborada na forma de artigo científico de acordo com as normas da revista escolhida pelo professor orientador.

Parágrafo único - As normas da ABNT estão disponíveis na Biblioteca Central da UnB. Recomenda-se a utilização das versões mais atuais das mesmas.

CAPÍTULO V

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA I

Art. 14º. O produto final do trabalho desenvolvido na disciplina TCC I deverá ser um Projeto de Pesquisa (com no máximo 20 páginas) digitado em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folhas A4 impressas em um só lado e com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). O mesmo



deverá conter, no mínimo e obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I. Capa padronizada de apresentação, modelo UnB, contendo identificação da instituição, do curso, nome do estudante, título do trabalho (preferencialmente até no máximo 15 palavras), local e ano da realização.
- II. Folha de rosto, contendo os dados de identificação: nome do autor, do orientador, da instituição, curso, órgão e demais elementos necessários à vinculação do projeto, título, local e ano da realização.
- III. Sumário.
- IV. Introdução.
- V. Referencial teórico.
- VI. Metodologia.
- VII. Resultados esperados.
- VIII. Cronograma.
- IX. Orçamento.
- X. Referências bibliográficas.

Art. 15º. Para o início da fase de execução da pesquisa, quando aplicável, será exigida a prévia aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa competente.

Art. 16º. Qualquer alteração no projeto original, a qualquer tempo, deverá ser submetida à avaliação do professor orientador e comunicada formalmente ao professor da disciplina de TCC I.

Art. 17º. A entrega do trabalho desenvolvido na disciplina TCC I deverá ser realizada mediante a apresentação de uma cópia impressa e encadernada em espiral para o professor da disciplina de TCC I.

Art. 18º. A nota final da disciplina de TCC I será obtida levando-se em consideração o desempenho do estudante no cumprimento das atividades propostas durante o semestre e pela nota do projeto entregue.

Art. 19º. Ao TCC I entregue fora do prazo ou que não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas pelo professor da disciplina, será atribuída a menção “SR”.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

CAPÍTULO VI

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA II

Art. 20º. A redação final do trabalho desenvolvido na disciplina de TCC II deverá ser em formato de artigo científico segundo as normas da revista científica selecionada pelo professor orientador, que deverão constar nos anexos do trabalho.

Art. 21º. A entrega do trabalho desenvolvido na disciplina TCC II deverá ser realizada mediante a apresentação de quatro cópias impressas, encadernadas em espiral, 10 dias antes da primeira data de apresentação dos TCC'. Todas as cópias deverão ser apresentadas ao professor da disciplina de TCC II, em data estipulada no plano de ensino do semestre corrente. Apenas um dos exemplares fica com o professor do TCC II, os demais deverão ser distribuídos pelo próprio aluno para os dois membros titulares e o orientador no prazo máximo de 4 dias corridos após a data de apresentação ao professor do TCC II. O aluno deverá entregar o formulário de recebimento (anexo 7) assinado por todos os professores na data do recebimento.

Art. 22º. Após a apresentação do trabalho para a banca examinadora, o estudante deverá realizar as correções sugeridas pelos professores. Em seguida, o estudante deverá entregar na secretaria de graduação da FCE-UnB, em data que será divulgada pela secretaria a cada semestre letivo, uma cópia da versão final do trabalho em versão eletrônica com arquivo em formato pdf devidamente identificados com nome completo, curso e orientador. Todos os documentos devem ser entregues conforme orientação da secretaria de graduação da FCE (Anexo 9).

Art. 23º. A Câmara de Ensino de Graduação, em sua 1.227ª reunião, realizada em 14/12/2010, estabeleceu a compulsoriedade do depósito de cópia digital dos trabalhos de conclusão de cursos de graduação e de especialização da UnB na Biblioteca Digital de Monografias (BDM), sob responsabilidade da Biblioteca Central (BCE). Vide anexo 9 e 10.

Art. 24º. Os documentos a serem depositados na BDM deverão ter autorização prévia dos detentores dos direitos autorais mediante a assinatura do Termo de Autorização do



Autor, com base na licença Creative Commons. Ou podem ser autorizados pelos chefes dos Departamentos, através de uma licença padrão. Termo de Autorização preenchido e assinado pelo autor, conforme modelo (anexo 9). Deve ser preenchido e entregue um termo por autor. Em caso de liberação parcial do texto (retenção do texto na íntegra pelo prazo de 1 ano), é necessária uma declaração simples assinada pelo(s) estudante(s) e seu orientador(a), conforme modelo disposto no anexo 10.

Art. 25º. A nota final da disciplina de TCC II será obtida levando-se em consideração: o desempenho do estudante no cumprimento das atividades propostas durante o semestre (20%), a média das notas atribuídas pela banca examinadora ao artigo científico (40%) e a média das notas atribuídas pela banca examinadora à apresentação do trabalho (40%).

Art. 26º. Aos produtos da disciplina de TCC II entregues fora do prazo ou que não cumpram quaisquer das obrigações estipuladas pelo professor da disciplina, será atribuída a menção “SR”.

Parágrafo único - No encerramento da disciplina, o professor de TCC encaminhará todos os documentos à coordenação do curso para arquivamento e, posteriormente, poderão ser encaminhados à biblioteca da faculdade.

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM FISIOTERAPIA

Art. 27º. A coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia é de responsabilidade dos professores das disciplinas de TCC I e TCC II.

Art. 27º. Compete à coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia:

- I. Publicar semestralmente as áreas temáticas de todos os professores da FCE, entre os quais os estudantes poderão optar por desenvolver seu TCC.
- II. Informar ao colegiado sobre a existência de demanda excedente de estudantes para orientação e encaminhar os estudantes aos professores orientadores que



- ainda tiverem disponibilidade de vagas para orientação.
- III. Proceder à orientação inicial dos estudantes quanto à escolha do tema a ser desenvolvido no TCC e a divulgação deste Regulamento.
 - IV. Publicar semestralmente o cronograma das disciplinas de TCC I e TCC II.
 - V. Acompanhar as atividades dos professores orientadores na orientação dos estudantes matriculados nas disciplinas de TCC.
 - VI. Encaminhar à Coordenação do Curso de Fisioterapia as solicitações formalizadas por escrito pelos estudantes, a respeito de alteração do projeto e/ou da substituição do professor orientador.
 - VII. Analisar e decidir a respeito das solicitações feitas pelos professores orientadores objetivando a colaboração de coorientadores para o desenvolvimento dos TCC's sob sua responsabilidade. Somente haverá a formalização após a assinatura, pelo coorientador, do Termo de Concordância de Coorientação (Anexo 3), reconhecendo que sua participação na pesquisa não configura vínculo empregatício nem prestação de serviços à UnB e, concordando que o trabalho será publicado e divulgado, sejam quais forem os resultados (Anexo 3).
 - VIII. Divulgar, semestralmente e com a necessária antecedência, a composição das bancas examinadoras que deverão avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso de Fisioterapia.
 - IX. Convocar reuniões com professores orientadores, sempre que necessário.
 - X. Convocar reuniões com estudantes matriculados nas disciplinas TCC I e II.

CAPÍTULO VIII

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 28º. A orientação do TCC é de responsabilidade do professor orientador.

Art. 29º. A função de orientador do trabalho deve obrigatoriamente ser exercida por docentes da Faculdade de Ceilândia, com título mínimo de mestre.

Art. 30º - Cada projeto de pesquisa poderá ser orientado por até dois professores sendo



um orientador e outro coorientador. O coorientador poderá ser professor da UnB (colaborador, cedido e/ou substituto), professor externo a UnB ou profissional de outras instituições, a juízo do professor orientador. Para o coorientador a exigência mínima é a titulação de mestre.

Art. 31º - O projeto de pesquisa a ser desenvolvido poderá resultar de proposta do interessado, aprovada pelo orientador, bem como de proposta dos professores orientadores (orientador e coorientador).

Art. 32º - Caso haja impossibilidade do professor em realizar a orientação do TCC após a assinatura do Termo de Compromisso de Orientação, o mesmo deverá encaminhar uma carta por escrito aos professores das disciplinas de TCC I e II explicitando detalhadamente os motivos.

Art. 33º - Cabe ao Professor Orientador:

- I. Analisar e deferir a cada semestre as solicitações de orientação levando em consideração a relevância e a viabilidade do tema proposto.
- II. Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente em formulário próprio (Anexo 4) e encaminhá-lo ao professor das disciplinas de TCC I e II no final do semestre.
- III. Cumprir o horário que for combinado com seus orientandos para desenvolver as atividades relacionadas ao TCC.
- IV. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades relacionadas com os TCC I e II para cada semestre letivo.
- V. Prestar aos estudantes orientação técnico-científica na elaboração do TCC.
- VI. Oferecer aos estudantes orientação e sugestões quanto à bibliografia e demais fontes de consulta e pesquisa.
- VII. Orientar os estudantes no encaminhamento do Projeto de TCC para avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa, assim como encaminhamentos necessários, tanto na UnB como em outras instituições, caso se aplique.
- VIII. Orientar os estudantes durante todas as etapas de confecção do Projeto de Pesquisa e do Artigo Científico nas disciplinas de TCC I e II, respectivamente.
- IX. Orientar os estudantes para a entrega da cópia final do Projeto de Pesquisa e



do Artigo Científico nas disciplinas de TCC I e II, respectivamente.

- X. Avaliar o rendimento escolar dos estudantes nas atividades pertinentes ao TCC, na forma prevista neste Regulamento e nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I e II.
- XI. Presidir as Bancas Examinadoras dos TCC's dos estudantes que tenham sido por si orientados.
- XII. Participar, quando convidado, das Bancas Examinadoras dos TCC's.
- XIII. Atender às convocações dos professores das disciplinas de TCC para tratar de assuntos relacionados aos TCC sob sua orientação.
- XIV. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e todos os prazos estabelecidos.
- XV. Ao admitir um estudante para orientação, o professor (a) orientador (a) deve considerar e prever as suas possibilidades de afastamentos e/ou período de férias durante os semestres em que o estudante estará matriculado nas disciplinas de TCC I e II, especialmente durante o período de apresentação do trabalho final.
- XVI. Nas situações em que o professor (a) orientador (a) precisar se afastar e/ou gozar de período de férias, o mesmo deverá imediatamente providenciar um professor da Faculdade de Ceilândia (de acordo com o Art. 29 deste regimento) para assumir a orientação do estudante e responder por todas as atividades cabíveis ao orientador. Esse professor substituto poderá ser o coorientador, desde que este atenda aos requisitos mínimos.
- XVII. Docentes afastados das atividades por qualquer motivo e/ou em período de férias não devem fazer parte das bancas examinadoras dos TCC's, exceto em casos excepcionais.
- XVIII. Excepcionalmente, o orientador (a) poderá ser substituído apenas na presidência e participação da banca examinadora, entretanto, deverá indicar um professor da Faculdade de Ceilândia e não poderá contestar as notas atribuídas pela banca examinadora.



XIX. O professor orientador é responsável por manter o estudante informado de toda e qualquer alteração necessária durante a execução do trabalho.

Parágrafo único - O estudante tem liberdade na escolha do orientador que por sua vez tem liberdade para aceitar e decidir sobre a quantidade de oferta de vagas. Entretanto, havendo grande demanda junto a Disciplina de TCC I e II, fica obrigatório o aceite dos professores orientadores fisioterapeutas do colegiado, com base na média estabelecida pelo professor das disciplinas de TCC I e II.

CAPÍTULO IX

DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS DE TCC

Art. 34º. São considerados orientandos todos os estudantes regularmente matriculados na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I e II do Curso de Fisioterapia da UnB, que já possuírem o Termo de Compromisso para Orientação assinado pelo professor orientador (Anexo 2).

Art. 35º. São atribuições do estudante orientado:

- I. Escolher um orientador que preencha os requisitos elencados no Art. 28º deste documento.
- II. Desenvolver as atividades acadêmicas que são inerentes ao TCC.
- III. Contribuir para a divulgação de seu TCC junto aos estudantes e professores da faculdade, promovendo oportunidades de conhecimento tanto do desenvolvimento como dos resultados.
- IV. Relatar regularmente ao professor orientador as atividades acadêmicas cumpridas, e que integrarão o texto final do trabalho.
- V. Cumprir o calendário estipulado pelas disciplinas de TCC I e II, conforme agenda divulgada no início do semestre.
- VI. Encaminhar aos professores das disciplinas de TCC os registros de andamento e documentos gerais das atividades relativas aos TCC's, de acordo com o cronograma de cada disciplina.
- VII. Ser criativo e proativo no desenvolvimento da pesquisa.



- VIII. Elaborar um projeto de pesquisa na disciplina de TCC I de acordo as normas da ABNT em vigor e um artigo científico na disciplina de TCC II no formato da revista científica definida em conjunto com o professor orientador.
- IX. Entregar quatro cópias impressas do artigo científico desenvolvido na disciplina de TCC II, encadernadas em espiral, 20 dias antes da data de apresentação.
- X. Zelar para que não ocorra nenhuma citação plagiada, sob o risco de ser reprovado nas disciplinas.
- XI. Preparar a apresentação oral para defesa do TCC II.
- XII. Apresentar oralmente o resultado final do TCC II.
- XIII. Realizar as correções sugeridas pelos professores da banca examinadora.

Art. 36º. Os orientandos serão autorizados a trocar de orientador apenas quando o não cumprimento do disposto no Art. 32º. Neste caso os orientandos ficarão responsáveis por providenciarem um substituto e encaminhar imediatamente aos professores das disciplinas de TCC um novo Termo de Compromisso de Orientação (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado pelo novo orientador. O mesmo se aplica quando for necessária a substituição do orientador por outros motivos, de ordem profissional ou pessoal. Nestes casos, a manutenção ou não do tema inicial deverá ser acordada e formalizada entre as partes.

CAPÍTULO X

DA AUTORIA DO TCC

Art. 37º. Para a autoria dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia deverão ser considerados:

- I. Para fins de responsabilidade perante o Comitê de Ética em Pesquisa o pesquisador responsável será o professor orientador.
- II. Para fins de publicação de resultados parciais e/ou finais do TCC em quaisquer



eventos e publicações científicas e/ou leigas, o autor principal será o estudante que realizou o trabalho. O nome do orientador deverá ser o último a ser citado nessa publicação.

- III. Qualquer tipo apresentação ou submissão das ideias, dos resultados parciais ou finais em eventos leigos ou científicos, deve ser inicialmente aprovada pelo professor orientador.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 38º. A avaliação do rendimento escolar dos estudantes será realizada nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Fisioterapia I e II.

Art. 39º. A frequência do estudante bem como sua aprovação ou reprovação estarão de acordo com o Art. 123 do Regimento Geral da UnB.

Art. 40º. Os estudantes considerados reprovados nas disciplinas TCC I ou II, na conformidade do disposto no Regimento da UnB, poderão matricular-se novamente no semestre letivo seguinte, admitindo-se a mudança de temática do TCC. Em casos especiais, sob apreciação do professor das disciplinas de TCC I e II, poderá ocorrer a mudança do Professor Orientador. O estudante deverá ser responsável em providenciar um novo orientador ou a anuência de continuidade da orientação com o mesmo professor orientador. Em ambos os casos, o estudante deve apresentar ao professor do TCC II um novo termo de orientação (Anexo 2) assinado pelo orientador no prazo máximo de até duas semanas após o início do novo semestre letivo. Casos específicos deverão ser discutidos pelo colegiado do curso de Fisioterapia.

Art. 41º. A avaliação de desempenho na disciplina de TCC I, na qual será avaliado o projeto de pesquisa (versão escrita), caberá aos professores das disciplinas de TCC I. Serão considerados para tal os aspectos metodológicos, a profundidade do conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos.



Art. 42º. Na disciplina de TCC II, a avaliação do trabalho final será realizada nas versões escrita e oral. Para tal será constituída uma banca examinadora composta por três membros, sendo estes:

- I. O professor orientador que avaliará o conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos.
- II. Dois professores convidados que avaliarão os aspectos temáticos e metodológicos. Para esta composição, o professor orientador poderá indicar o nome dos dois docentes convidados e um suplente (Anexo 5).

Parágrafo único – A nota final da disciplina será atribuída conforme o Art. 122 do Regimento Geral da UnB e composta pela somatória de três notas:

1. nota atribuída pelo professor da disciplina de TCC II, frente ao cumprimento das atividades propostas durante o semestre (equivalente a 20%).
2. média das notas atribuídas pela banca examinadora ao artigo científico (equivalente a 40%).
3. média das notas atribuídas pela banca examinadora à apresentação do trabalho (equivalente a 40%).
4. a banca examinadora poderá, em casos específicos, recomendar o cancelamento da sessão pública de apresentação do trabalho de conclusão de curso, de maneira que será atribuída nota zero para a apresentação e o artigo científico será avaliado conforme o item 2.

Art. 44º. O Professor Orientador, em conjunto com os membros titulares da Banca Examinadora, farão o registro, em ata, das notas obtidas, conforme o formulário em anexo (Anexo 8).

Art. 45º. A ata, com as notas atribuídas na defesa, deverá ser assinada pelos três membros da Banca Examinadora e pelo estudante avaliado.

Art. 46º. Na decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso.

CAPÍTULO XII



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 46º. A Banca Examinadora será constituída por três membros titulares e um suplente, todos indicados pelo professor orientador e homologada pelos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC.

Art. 47º. O Professor orientador do trabalho será o presidente da sessão.

Art. 48º. Todos os membros da banca examinadora, titulares ou suplente, deverão obrigatoriamente ser especialistas e/ou estar regularmente matriculados em cursos pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado. A garantia da titulação mínima dos membros da banca ficará sob responsabilidade do professor orientador(a).

Art. 49º. Frente à impossibilidade de comparecimento de um dos membros titulares da banca examinadora os professores responsáveis pelas disciplinas de TCC deverão ser avisados para providenciar a substituição.

Parágrafo único – Eventuais alterações posteriores da composição da Banca Examinadora serão examinadas e homologadas pelos professores responsáveis pelas disciplinas de TCC.

CAPÍTULO XIII

DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Art. 50º. A apresentação oral à banca examinadora ocorrerá em sessão aberta ao público, presidida pelo professor orientador, na data e horários definidos no calendário próprio desta atividade, dispondo o estudante de até 20 minutos para expor o conteúdo de seu trabalho. Após a apresentação oral, cada membro da banca examinadora terá tempo determinado pelo presidente da banca para proferir seus comentários e considerações. A duração total do TCC deverá ser no máximo de 1 hora e 30 minutos, sendo obrigatoriamente 20 minutos destinados à apresentação do(s) estudante(s) e os outros 70 minutos serão distribuídos a critério do(a) professor(a) Orientador(a).

Art. 51º. Para as apresentações de TCC em dupla o tempo de apresentação deverá ser dividido igualmente sendo a ordem de apresentação definida a juízo do orientador.



Art. 52º. Os estudantes que necessitarem recursos audiovisuais para sua apresentação deverão informar os professores responsáveis pelas disciplinas de TCC antecipadamente.

Art. 53º. O membro da banca examinadora na condição de presidente da sessão, zelará pelo cumprimento dos tempos para as apresentações e comentários da banca.

CAPÍTULO XIV

DA ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ATIVIDADES

Art. 54º. No desenvolvimento das atividades do TCC serão observadas as etapas, apresentadas nos quadros a seguir, tomando como referência o último dia de aulas do semestre letivo conforme calendário definido pelo Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília.

Quadro 01: Desenvolvimento das atividades do TCC I:

Semana	Conteúdo – Turma A
1	Aula introdutória – apresentação da disciplina, do plano de ensino e regulamento
2	Discussão da temática do projeto, apresentação das linhas de pesquisa e oferta de vagas dos orientadores
3	Definição da temática junto ao orientador e solicitação de orientação
4	Entrega da carte de aceite do orientador
5	Discussão sobre a elaboração do projeto de pesquisa (tema e problemática orientadora na questão central a ser respondida)
6	Elaboração do projeto de pesquisa (fichamentos, justificativa e objetivo)
7	Elaboração do projeto de pesquisa (metodologia e resultados esperados)
8	Elaboração do projeto de pesquisa (cronograma e orçamentos)
9	Elaboração do projeto de pesquisa (Introdução e referencial teórico)
10	Elaboração do projeto de pesquisa (elementos pré e pós textuais)
11	Discussão final do projeto com o orientador
12	Entrega da versão final do projeto de pesquisa e entrega da lista de frequência
13	Avaliação dos projeto de pesquisa
14	Avaliação dos projeto de pesquisa



15	Considerações finais sobre os projetos de pesquisa e entrega das menções
----	--

Quadro 02: Desenvolvimento das atividades do TCC II:

Semana	Conteúdo – Turma A
1	Apresentação da disciplina de TCC II e regulamento dos trabalhos
2	Desenvolvimento da pesquisa. Caso se aplique, após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
3	Discussão sobre o andamento das pesquisas e definição da revista para a qual será confeccionado o artigo
4	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
5	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
6	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
7	Redação e adequação do artigo conforme as normas da revista
8	Encaminhamento da Composição de Banca à Coordenação de TCC
9	Entrega da versão impressa do artigo científico para distribuição à banca sugerida (aproximadamente 30 dias antes da defesa pública)
10	Apresentação do cronograma das apresentações (data, horário, local e composição da banca)
11	Orientações de oratória e padronização das apresentações
12	Treinamento das apresentações
13	Apresentação pública dos Trabalhos de Conclusão de Curso
14	Entrega da versão final do artigo científico em formato impresso e eletrônico e da lista de frequência de reuniões para o professor de TCC II.
15	Discussão final e entrega de menções

Parágrafo Único – As datas correspondentes para cada evento especificado no quadro de atividades serão divulgadas pelos professores das disciplinas de TCC a cada semestre letivo de acordo com os períodos estabelecidos no calendário acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO XV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55º. Os casos omissos deste regimento serão analisados pela Coordenação do TCC e Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 56º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Brasília.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 1

Definição de linha de pesquisa e oferta de vagas para orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia

Ano:

Docente:

E-mail/Telefone:

Solicito a abertura de vaga(s) para orientação do Trabalho de Conclusão de Curso de Fisioterapia, conforme discriminação abaixo:

Linha de pesquisa	Nº Vagas

Comprometo-me a orientar os estudantes interessados na linha de pesquisa disponibilizada acima. Estou ciente das minhas responsabilidades como orientador de acordo com o regimento do TCC de Fisioterapia:

- Prestar orientação técnico-científica aos estudantes na elaboração do Projeto de TCC.
- Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente.
- Cumprir o horário que for combinado com o estudante para orientação do trabalho.
- Assinar documentações necessárias para o andamento do TCC.
- Avaliar a relevância e a viabilidade do tema proposto pelo estudante.
- Orientar os estudantes no encaminhamento do projeto para o Comitê de Ética em Pesquisa.
- Orientar o estudante até a conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.
- Participar das bancas examinadoras dos TCC.
- Presidir as bancas dos estudantes sob sua orientação.
- Atender a eventuais convocações do professor da disciplina de TCC.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO

Brasília, ____ de _____ de _____.

Pelo presente termo de compromisso que entre si celebram, de um lado o estudante

_____ Matrícula _____

e de outro lado o(a) professor(a) _____

Matrícula FUB nº _____, do quadro pessoal permanente da Universidade de Brasília, do Curso de _____.

Consonante com o Regulamento das Disciplinas de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia assumo a responsabilidade de orientar o estudante supracitado no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso nas disciplinas de TCC I e TCCII.

Estudante

Professor Orientador

Professor das disciplinas de TCC



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 3

TERMO DE CONCORDÂNCIA PARA COORIENTAÇÃO

Brasília, ____ de _____ de _____.

Pelo presente termo de compromisso que entre si celebram, de um lado o estudante _____ Matrícula _____ e de outro lado o(a) coorientador _____ CPF/FUB nº _____. Consonante com o Regulamento das Disciplinas de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconheço que minha participação na pesquisa não configura vínculo empregatício nem prestação de serviços à UnB e, concordando que o trabalho será publicado e divulgado, sejam quais forem os resultados.

Estudante

Professor co-orientador

Professor orientador

Professor das disciplinas de TCC



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 4

ESCALA DE ATENDIMENTOS DO ORIENTANDO

Prof.: _____ FUB: _____

Estudante: _____ Matrícula: _____

Título do projeto: _____

DATA	ASSUNTO DISCUTIDO	VISTO DO ORIENTADOR

* Utilizada tanto no TCC I como no TCC II.

Apto para ir para a banca examinadora () SIM () NÃO
 Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa () SIM () NÃO. Justifique se a resposta for NÃO _____

 Estudante

 Professor Orientador

Data de recebimento do documento: ___ / ___ / ___

 Professor das disciplinas de TCC



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 5

AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA/PROJETO TCC

Aluno: _____ Matrícula: _____

Título do projeto: _____

CRITÉRIOS	Peso	Nota
ENTREGA DE DOCUMENTOS	1,0	
Termo de orientação	0,5	
Escala de atendimentos	0,5	
PRESENÇA/PARTICIPAÇÃO EM AULA (Sem faltas=2,0/ 1 falta=1,5/ 2 falta =1,0/ 3 faltas=0,5/ 4 faltas=0,0)	2,0	
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO		
Presença de itens obrigatórios	2,8	
Capa (ter itens obrigatórios)	0,2	
Folha de Rosto (ter itens obrigatórios)	0,2	
Sumário (ter itens e subitens; paginação correta)	0,2	
Introdução (ter objetivos, conteúdo)	0,2	
Referencial Teórico	0,3	
Metodologia (ter itens obrigatórios)	0,3	
Metodologia (descrição dos instrumentos e procedimentos)	0,6	
Resultados esperados (relação com objetivo)	0,2	
Cronograma (fases, CEP, apresentação de TCC 2)	0,2	
Orçamento (materiais e responsável pelo custeio)	0,2	
Referências (presença, se todas as citações estão referenciadas)	0,2	
Aspectos Formais	2,0	
Limite de páginas (>15, ≤20)	0,3	
Formatação das referências (ABNT)	0,5	
Citação das referências	0,5	
Quantidade e atualização das referências (min 10, 10 anos)	0,5	
Adequação da paginação	0,2	
Conteúdo	1,2	
Apresentação do problema (forma lógica, ordenada, clara)	0,4	
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	0,4	
Citação/referência ao Comitê de Ética	0,4	
Uso correto da linguagem culta e correção gramatical	1,0	
TOTAL	10,0	

Data: ____/____/____ Professor da Disciplina TCC: _____



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 6
INDICAÇÃO DE PROFESSORES PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA
EXAMINADORA DO TCC

Brasília, ____ de _____ de ____.

Eu, Prof. _____, orientador do(s)
estudante(s) _____

indico o(s) professor(es) abaixo citado(s) para compor a banca examinadora do TCC II
intitulado: _____

Titulares

Nome completo e titulação			
Telefone		E-mail	
Disponibilidade de Data e Horários			

Nome completo e titulação			
Telefone		E-mail	
Disponibilidade de Data e Horários			

Suplente

Nome completo e titulação			
Telefone		E-mail	
Disponibilidade de Data e Horários			

Assinatura do Professor Orientador



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS EXEMPLARES PARA BANCA EXAMINADORA

Brasília, ____ de _____ de _____.

Aluno (a) _____

Matrícula _____

PROFESSOR(A)	DATA	ASSINATURA

Os alunos tem um prazo de 4 dias corridos a partir da data estipulada para entrega do texto na disciplina de TCC II.

Data limite para devolução deste formulário assinado: ____/____/_____

Assinatura do docente responsável pelo TCC II



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 8

ATA DA DEFESA PÚBLICA DO TCC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nas dependências da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília (UnB), foi instalada a sessão pública para julgamento do TCC elaborado pelo(s) estudante(s)

_____ Matrícula: _____ e

_____ Matrícula: _____ do

Curso de Fisioterapia, intitulada: _____

_____.

Após a abertura da sessão, o professor _____, orientador e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores, os professores:

1. _____ e 2. _____.

Foi dada a palavra ao autor, que expôs seu trabalho e, em seguida, procedeu-se à arguição e respostas do(s) estudante(s). Ao final, a banca, resolveu atribuir as notas:

	Presidente	Avaliador 1	Avaliador 2	Média Final
Artigo	(4,0)	(4,0)	(4,0)	
Apresentação	(4,0)	(4,0)	(4,0)	

* o restante da nota (2,0) será atribuída pelo professor da disciplina de TCCII.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

Ceilândia, _____ de _____ de 20____.

Estudante 1

Estudante 2

Assinatura do orientador

Assinatura do avaliador 1

Assinatura do avaliador 2



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 9

MINUTA DE CIRCULAR

Regras para envio de monografia:

- Todos os arquivos deverão ser enviados em **formato PDF**;
- Os arquivos deverão estar escaneados e **não fotografados**; *
- **Envio da monografia completa**, mesmo em se tratando de publicação parcial;
- O TCC deverá atender a normativa da ABNT, e no caso de TCC no formato artigo, deverá conter uma capa padronizada com nome do aluno, orientador, banca e data de aprovação;
- O formulário da Biblioteca Digital e Monografias (BDM), deverá estar **totalmente preenchido** e assinado pelo aluno. O termo deve ser o mais recente e **sem rasuras** (2016);
- A solicitação de publicação parcial deverá ser feita mediante **justificativa assinada e carimbada pelo orientador do trabalho**;
- No caso de publicação parcial, enviar o BDM e justificativa em um único arquivo;
- TCC em dupla, deverá ser enviado em um único e-mail o BDM e justificativa (se publicação parcial) de ambos alunos;
- A restrição poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação. Para a extensão desse prazo deverá haver nova solicitação junto à UnB/BCE;
- Em caso de publicação parcial o aluno deverá, **obrigatoriamente**, especificar os capítulos a serem retidos;
- O aluno deverá enviar os arquivos exigidos em um único e-mail e na seguinte ordem: TCC, BDM/justificativa. No campo assunto especificar curso/primeiro e último nome do aluno, no corpo do e-mail o nome completo, matrícula e curso;
- A monografia só será aceita no semestre em que o aluno estiver concluindo o curso;
- Necessidade de definição de prazo para entrega de monografias.
- E-mail para envio dos documentos: tcfce@gmail.com

22/03/2017.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia



IDENTIFICAÇÃO

Autor:		
RG:	CPF:	E-mail:
Telefone:		Celular:
Título:		
Palavras-chave:		
Departamento:		Curso:
Data de apresentação:		

INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO:

Liberação para publicação: () Total () Parcial*

Em caso de publicação parcial, especifique os capítulos a serem retidos: _____

Havendo concordância com a publicação eletrônica, torna-se imprescindível o envio do arquivo em formato digital da monografia completa.

*A restrição poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação. A extensão deste prazo suscita justificativa junto a UnB-BCE. O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

Os referidos autores:

- a) Declaram que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declaram também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.
- b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declaram que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declaram que cumpriram quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Declaro estar ciente de que as mídias contendo o documento serão descartadas pela BCE após sua inclusão na Biblioteca Digital de Monografias.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença pública *Creative Commons* Licença 3.0 Unported por mim declarada sob as seguintes condições:

Permitir uso comercial de sua obra?

() Sim () Não

Permitir modificações em sua obra?

() Sim
() Sim, contanto que outros compartilhem pela mesma licença
() Não

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

Local

Data

Assinatura do Autor



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia
Curso de Fisioterapia

ANEXO 10

JUSTIFICATIVA PARA RESTRIÇÃO DE CONTEÚDO NA BDM

Eu, professor (a) _____, venho por meio desta solicitar a restrição do conteúdo do trabalho de conclusão de curso, realizado sob minha orientação, intitulado _____ pelo período de 01 ano, para fins de submissão e publicação em periódicos científicos nacionais e internacionais.

Brasília, ____ de _____ de _____

Orientador (a)